



REUNIÃO	Ordinária nº 38/2015
PROCESSO	
INTERESSADO	CAU
ASSUNTO	Reajuste nos vencimentos e no auxílio alimentação dos empregados de livre provimento do CAU/MG para o exercício de 2015.

Deliberação Plenária CAU/MG nº 219/2015

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais - CAU/MG, no uso das competências que lhe conferem o art. 34, I, da Lei 12.378/2010 e o art. 9º, inciso XXIX, do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 190/2014 e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR 0037-03/2014 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR;

DELIBERA:

Art. 1º Ficam reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2015, em 6,3338% (seis ponto três mil trezentos e trinta e oito por cento), índice do INPC, os valores dos salários dos empregados de livre provimento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais - CAU/MG e em 8,57% (oito ponto cinquenta e sete por cento) o valor do auxílio alimentação.

Parágrafo único. Para os empregados de livre provimento com vencimento total abaixo do valor de R\$ 6.698,00 o índice de reajuste será de 8,84% (oito ponto oitenta e quatro por cento).

Art. 2º Esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data.

Deliberação Plenária aprovada com 15 (quinze) votos favoráveis dos Conselheiros presentes: Ana Paula Costa Andrade, Claudio de Melo Rocha, Dennison Caldeira Rocha, Júlio César De Marco, Júlio Guerra Torres, Letícia Soares de Miranda, Luiz Claudio Duarte de Oliveira, Mauro Santoro Campello, Marieta Cardoso Maciel, Marilia Palhares Machado, Paulo Henrique Silva de Souza, Roberto Pereira Andrade, Rose Meire Romano, Sérgio Myssior e Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2015.

Arquiteta e Urbanista Vera Maria N. Carneiro M. de Araújo
Presidente do CAU/MG